



Prefeitura Municipal de Baixo
Baixo: Ação com Humanização
Gestão 2017-2020

LEI N° 587, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Fixam-se os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do município de Baixo/CE para o quadriênio 2021-2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXIO - CEARÁ, Sr. JOSÉ HUMBERTO MOURA RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fixam-se os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do município de Baixo, estado do Ceará, para o quadriênio 2021-2024.

§ 1º O Prefeito perceberá a quantia de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) mensais;

§ 2º O Vice-Prefeito perceberá a quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

§ 3º Os Secretários municipais perceberão a quantia de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Baixo, Estado do Ceará, em 27 de outubro de 2020.

José Humberto Moura Ramalho
Prefeito